

GRANDE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EDITAL 002/2022

Data: 13 de abril de 2022

Hora: 9:00HS.

Local: Exclusivamente online – através do site: www.leiloesfreire.com.br

OSMAN SOBRAL E SILVA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta comercial do Estado de Alagoas, sob o n° 006, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público bens inservíveis ao uso deste município conforme contrato assinado com exmº Drº Renato Rezendo Rocha Filho **(Prefeito do Município).**

DAS CONDIÇÕES

- 1ª.) O Leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93 e pelo art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou arrematantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.
- 2a.) O Leilão será realizado exclusivamente online através do site: www.leiloesfreire.com.br
- 3ª.) O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) em dinheiro/cheque e integralizar o restante em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do leilão no escritório do Leiloeiro ou conta fornecida pelo mesmo. A não integralização o arrematante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.
- 4ª.) O lote pago em cheque só será liberado após a sua compensação e o mesmo será intransferível até a sua posse definitiva.
- 5ª.) No caso do cheque dado em pagamento do lote (s) arrematado (s) ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, além de ficar desfeita a venda pagará o arrematante, multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor do lote (s) arrematado (s).
- 6ª.) Os bens descritos neste edital, serão leiloados no estado em que se encontram não cabendo a PREFEITURA M. DO PILAR, qualquer responsabilidade quanto a consertos e transportes.
- 7ª.) O arrematante é responsável pelo pagamento do ICMS e da Comissão do Leiloeiro.
- 8ª.) O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização do leilão para a retirada dos bens leiloados e a, PREFEITURA M. DO PILAR.
- 09ª.) Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante.
- 10a.) O Leiloeiro poderá adicionar ou desmembrar quaisquer lotes existentes no leilão.
- 11ª.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital, serão corrigidos verbalmente pelo Leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo a sua palavra sobre as informações constantes no mesmo.

Leiloeiro Público Oficial JUCEAL 006